



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº 84 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e demais cominações legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 6.500,00 m<sup>2</sup>, com 60 m (de frente), por 9,00 m (de fundo), de área edificada com alvenaria, coberta com telha tipo francesa, com uma porta/vitro, 16 (dezesseis) janelões/vitro na frente, 7 (sete) cômodos, 5 (cinco) sanitários e piso de cimento, de propriedade do Sr. Carmelo Scolaro, CPF nº 043.157.665-34, e da Sra. Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro, CPF nº 055.496.715-49, localizado na Rua José de Alencar, nº 182, Bairro Oliveira, nesta Cidade, conforme levantamento planimétrico georreferenciado em anexo.

**Art. 2º.** A área de terra de que trata o *caput* do art. 1º, destina-se a construção de uma escola de educação infantil, em creche – art. 208, inciso IV, da Constituição da República.

**Art. 3º.** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento.

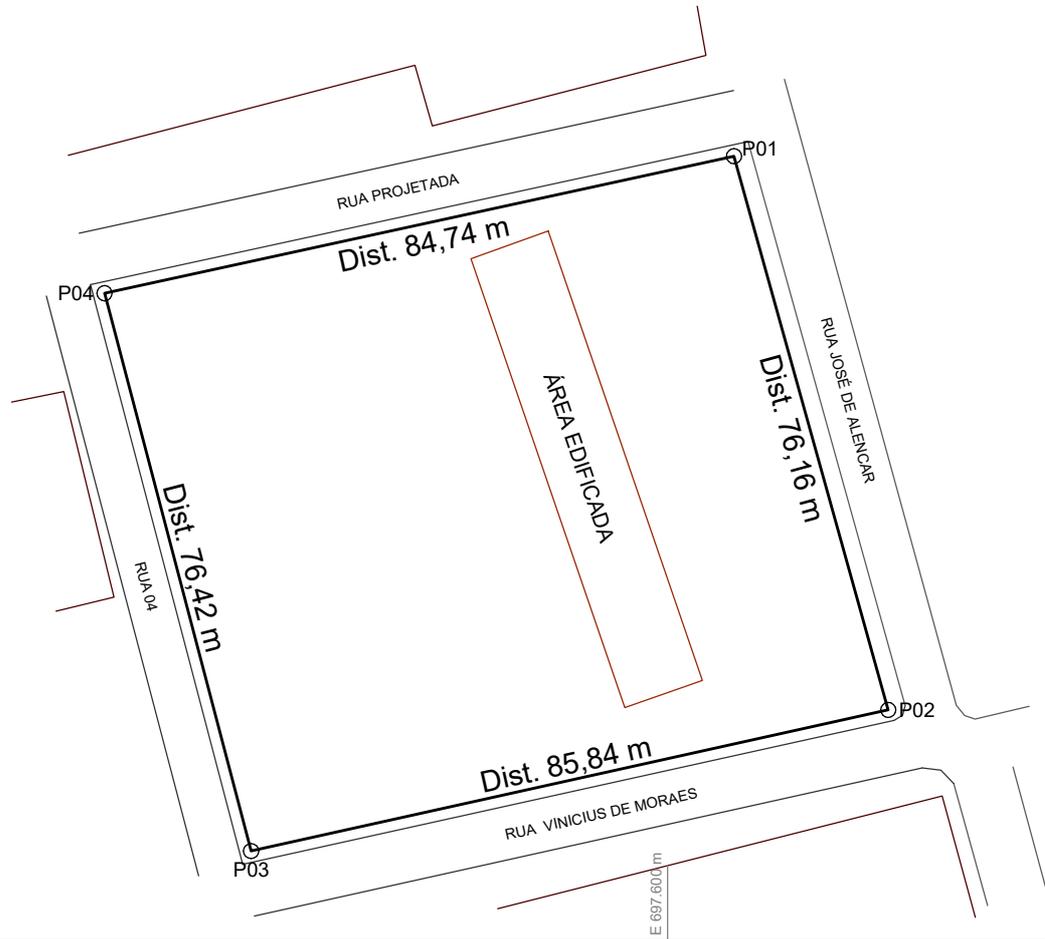
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.**

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas De Monte Alto



N 8.422.500 m



#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

UM PRÉDIO DESTINADO AO ENSINO SECUNDÁRIO, ÁREA CONSTRUÍDA 60m DE FRENTE POR 9m DE FUNDO CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE TIPO FRANCÊSO, COM UMA PORTA - VITRO, 16 JANELÕES-VITRO NA FRENTE 7 CÔMODOS E 5 SANITÁRIOS, PISO DE CIMENTO.

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL:

01.10.009.0009.001  
ENDEREÇO DO IMÓVEL - RUA JOSÉ DE ALENCAR, 182  
BAIRRO - OLIVEIRA

#### Proprietários:

Carmelo Scolaro

Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro



### WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA

Rua Humberto de Campos, nº.801 - Centro - Guanambi - Ba  
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 9962-1968

COORDENADAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000  
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Resp. Técnico:

Título: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO

Registro: Transcrição - Lv 3N - 13.561 - Comarca Guanambi

Prop: Carmelo Scolaro CPF: 043.157.665-34 e Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro CPF: 055.496.715-49

Imóvel: URBANO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO

Estado: BAHIA

Área: 6.500,00 m<sup>2</sup>

Escala:  
1 : 1.000

Data de Medição:  
18/04/2024

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA - 14.259 D 3ª R  
ART nº BA20240734618



## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **CARMELO SCOLARO E MARIA ELVIRA NOGUEIRA LARANJEIRA SCOLARO**  
Imóvel: **URBANO**  
**Descrição tabular:** Um prédio destinado ao ensino secundário, área construída 60m de frente por 9m de fundo construção de alvenaria, coberta com telhas de tipo francesas, com uma porta - vidro, 16 janelões-vidro na frente 7 cômodos e 5 sanitários, piso de cimento.  
Endereço: **RUA JOSÉ DE ALENCAR, 182 – Bairro Oliveira**  
Inscrição Imobiliária: **01.10.009.0009.001**  
Município: **PALMAS DE MONTE ALTO**  
Estado: **BAHIA**  
Área: **6.500,00 M<sup>2</sup>**  
Perímetro: **323,16 m**  
Registro: **Transcrição 13561, Livro 3N**  
Comarca: **Guanambi**  
Requerente: **Município de Palmas de Monte Alto**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.422.520,01m** e **E 697.608,75m**; deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°33'25"** e **76,16 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.422.446,60m** e **E 697.629,03m**; deste, segue confrontando com a RUA VINICIUS DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: **257°24'40"** e **85,84 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.422.427,89m** e **E 697.545,25m**; deste, segue confrontando com a RUA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: **345°23'40"** e **76,42 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.422.501,84m** e **E 697.525,98m**; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: **77°37'07"** e **84,74 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Palmas de Monte Alto - BA, 18 de abril de 2024.

---

Wellington Donato de Carvalho  
Engenheiro Agrimensor  
CREA - BA 14259 D  
ART nº BA20240734618

Anuência dos Proprietários: Carmelo Scolaro

Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro

Anuência do Requerente: Município de Palmas de Monte Alto